



ANÁLISE DOS RECOLHIMENTOS PARA O INSS NO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ

Lucia Bressiani (1); Luiz F. M. Heineck (2); Humberto Ramos Roman (3) Ligia Eleodora Francovig Rachid

- (1) Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Brasil – e-mail: luciabressiani@bol.com.br
(2) Departamento de Engenharia de Produção Mecânica – Universidade Federal do Ceará, Brasil – e-mail: heineck@eps.ufsc.br
(3) Departamento de Engenharia Civil – Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil – e-mail: humberto@ecv.ufsc.br
(4) Departamento de Engenharia de Civil - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Brasil – e-mail: ligia@fag.edu.br

RESUMO

A construção civil é um dos setores que mais emprega no Brasil, mas também possui destaque negativo no que diz respeito a trabalhadores sem carteira assinada, assim como lidera as estatísticas de acidentes de trabalho. No Paraná foi constatado que 61% das obras do setor de construção civil estão trabalhando na informalidade. As altas taxas de encargos sociais levam empresas à informalidade, que passam a competir de forma desleal com as empresas formais. O Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) é o órgão responsável pela arrecadação de tributos previdenciários para atender as necessidades dos trabalhadores nos casos de doenças graves, invalidez e morte. Uma das formas de cálculo das contribuições efetuada pelo INSS para obras de construção civil é a aferição indireta, com base no Custo Unitário Básico (CUB), para cálculo das contribuições referentes à mão-de-obra assalariada do setor. Desta forma o objetivo deste trabalho é verificar os valores de contribuições previdenciárias, que seriam arrecadados no município de Cascavel, no ano de 2009, procurando mostrar os valores que a Previdência deveria estar arrecadando e o que estaria deixando de arrecadar com a informalidade. A pesquisa desenvolvida será do tipo documental, com dados obtidos nos setores responsáveis pela aprovação dos projetos.

Palavras-chave: INSS; Contribuição previdenciária.

1 INTRODUÇÃO

O setor da construção cresce em ritmo acelerado em todo Brasil e a informalidade é uma realidade. A construção civil é um dos segmentos mais importantes da economia brasileira, que responde por aproximadamente 16% do Produto Interno Bruto Brasileiro (PIB) e emprega cerca de quatro milhões de pessoas, 61% delas sem registro em Carteira profissional. Isso justifica a dificuldade de recolhimento das contribuições sociais destinadas à Previdência Social.

O INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) é o órgão responsável pela arrecadação de tributos previdenciários para atender as necessidades dos trabalhadores nos casos de doenças graves, invalidez e morte no setor de construção civil. A partir da Lei no. 11.457 de 2007 a Receita Federal passou a denominar-se Receita Federal do Brasil, com ampliação da sua competência para também arrecadar, fiscalizar, administrar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais destinadas à Previdência Social previstas no Art. 11 da Lei no. 8.212 de 1991.

A última alteração promovida pela Receita Federal do Brasil quanto aos procedimentos para obtenção da CND (Certidão Negativa de Débito) para obras da construção civil foi a IN RFB Nº 971 de 13 de novembro de 2009.

A seguir são apresentados critérios utilizados para o cálculo das contribuições sociais em obras de construção civil.

1.1 Aferição indireta

Procedimento utilizado pelo INSS para cálculo das contribuições sociais com base na área construída e no padrão da construção.

De acordo IN RFB Nº 971 de 13 de novembro de 2009, as pessoas jurídicas sem contabilidade regular e as pessoas físicas somente poderão obter a CND da obra após o pagamento ou parcelamento do valor apurado pela aferição indireta.

A aferição indireta se aplica nos seguintes casos:

- a) Quando no exame da escrituração contábil ou de qualquer outro documento do sujeito passivo, a fiscalização constatar que a contabilidade não registra o movimento real da remuneração dos segurados a seu ser serviço, da receita ou do faturamento e do lucro;
- b) Quando a empresa recusar-se a apresentar qualquer documento ou sonegar informação, ou apresentá-los deficientemente;
- c) Quando faltar prova regular e formalizada do montante dos salários pagos pela execução de obra de construção civil. Considera-se forma regular e formalizada a escrituração contábil em livro Diário e Razão, conforme previsto no parágrafo 13 do art. 225 do RPS (Decreto 3048/99)
- d) Quando as informações prestadas ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo não merecerem fé em face de outras informações, ou outros documentos de que disponha a fiscalização, como por exemplo; Omissão de receita ou de faturamento verificado por intermédio de subsídio à fiscalização; Dados coletados na Justiça do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho, Secretaria da Receita Federal, ou junto a outros órgãos, em confronto com a escrituração contábil, livro de registro de empregados ou outros elementos em poder do sujeito passivo. Constatação da impossibilidade de execução do serviço contratado, tendo em vista o número de segurados constantes em GFIP ou folha de pagamento específica, mediante confronto desses documentos com as respectivas notas fiscais, faturas, recibos ou contratos.

Em outras palavras pode-se dizer que a partir da IN RFB no. 910 de 29 de janeiro de 2009 a aferição indireta somente se aplica às empresas sem contabilidade regular e pessoas físicas.

Ficam dispensados da apresentação da CND para averbação da construção os seguintes casos:

- 1º–Imóvel residencial unifamiliar do tipo econômico, construído sem mão de obra remunerada.

2º– Obra realizada por entidade benéfica ou religiosa por intermédio de trabalho voluntário e não remunerado.

3º– Obra de edificação de conjunto habitacional popular, realizada com utilização de mão de obra não remunerada (mutirões), mesmo que seja acompanhada por profissional especializado remunerado. Exigências: Área privativa não superior a 70 m², classificadas como econômica ou popular.

1.2 Procedimento de cálculo através da aferição indireta

Conforme Art. 344 da IN RFB Nº 971 de 13 de novembro de 2009 para a apuração do valor da mão-de-obra empregada na execução de obra de construção civil, em se tratando de edificação, serão utilizadas as tabelas do CUB, divulgadas mensalmente na Internet ou na imprensa de circulação regular, pelos Sindicatos da Indústria da Construção Civil (Sinduscon).

Para isso é necessário primeiramente definir a área a ser regularizada. Em seguida deve ser efetuado o enquadramento da obra, ou seja, a classificação da mesma de acordo com as tipologias contempladas pelo CUB, encontrando um valor aplicável à obra.

O enquadramento é feito de acordo com a destinação do imóvel, o número de pavimentos, e o padrão da obra.

A destinação da obra se refere em classificar a obra em residencial, comercial (salas e lojas), comercial (andares livres), galpão industrial e projeto de interesse social.

Para o número de pavimentos, a obra deve ser enquadrada nas opções informadas nas tabelas do CUB, como apresentado a seguir:

R1 – Residencial unifamiliar

R8 – Até 10 pavimentos, incluindo garagens e pilotis.

R16 – Acima de 10 pavimentos

CAL-8 – Andares livres, qualquer número de pavimentos.

CSL-8 – Até 10 pavimentos

CSL-16 – Acima de 10 pavimentos

GI – Galpão Industrial

PIS – Casa Popular e Cj.habitacional Popular

Já para o padrão da obra conforme Art. 348 da IN RFB Nº 971 de 13 de novembro de 2009, tem-se a seguinte classificação

a) Residenciais

Padrão Baixo – até 2 banheiros

Normal – até 3 banheiros

Alto – 4 banheiros ou mais

b) Comercial: padrão normal

Após isso, ou seja, com o enquadramento da obra, é possível encontrar o CUB correspondente e, desta forma, calcular o custo global da obra.

Para determinação da remuneração da mão-de-obra, de acordo com o Art. 351 da IN RFB Nº 971 de 13 de novembro de 2009, serão utilizados os percentuais indicados na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 – Percentuais para determinação do valor da mão-de-obra

Área	Tipo 11 (Alvenaria)	Tipo 12 (Madeira ou Mista)
Até 100m ²	4%	2%
Acima de 100 até 200	8%	5%
Acima de 200 até 300	14%	11%
Acima de 300	20%	15%

2 OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é analisar os valores de contribuição para o INSS na cidade de Cascavel, PR, no ano de 2009, caso todas as obras aprovadas junto ao setor de planejamento na Prefeitura tivessem os devidos recolhimentos para a Previdência referente a mão-de-obra empregada e fazer um comparativo com os valores calculados para o ano de 2005.

3 METODOLOGIA

Para atender o objetivo do trabalho foi efetuada a coleta de dados junto a Prefeitura, para obter informações referente as obras aprovadas no ano de 2009. As informações obtidas junto ao cadastro, e que serviram para a realização do trabalho foram a finalidade e dimensões das obras.

O procedimento de cálculo utilizado para apuração dos salários de contribuição foi a aferição indireta. Desta forma, uma das dificuldades encontradas foi a identificação do CUB, uma vez que não foi possível obter informações específicas sobre as obras analisadas, como número de banheiros, o que impedia de encontrar o CUB equivalente.

Desta forma optou-se por fazer o cálculo das contribuições a partir de uma faixa de valores, utilizando para cada tipologia, o CUB máximo e mínimo do ano de 2009. Assim seria possível identificar os valores máximos e mínimos que a previdência poderia ter recolhido em função das obras analisadas.

Da mesma forma, não foi feita distinção com relação a tipologias salas comerciais salas e lojas e salas comerciais andares livres, pela falta de informações que permitissem o enquadramento nestas duas finalidades. Assim, todas as obras com destinação comercial foram enquadradas no mesmo grupo, ou seja, comercial.

Os valores utilizados para o cálculo foram obtidos junto ao Sinduscon do Paraná, como apresentados na Tabela 2 a seguir.

Tabela 2 – Valores de CUB utilizados

Finalidade	CUB Máximo	CUB Mínimo
Residencial	1270,19	727,58
Comercial	1173,88	710,00
Galpão Industrial	445,14	389,57

Para aplicação da metodologia da aferição indireta, primeiramente as obras foram classificadas de acordo com a finalidade, em seguida foram obtidos dois valores globais para cada obra, ou seja, utilizando os valores de CUB apresentados na Tabela 2. Após isso foram aplicados os percentuais de mão-de-obra em função dos percentuais aplicados na Tabela 1. Sobre estes valores aplicou-se os 36,8% que se referem as contribuições para a previdência.

4 ANÁLISE DE RESULTADOS

4.1 Caracterização das obras

Os dados apresentados neste trabalho se referem as obras concluídas no ano de 2009 no município de Cascavel. As informações referentes a área das edificações e finalidade foram obtidas dos certificados de conclusão de obras. Desta forma os valores de contribuições apresentados poderiam ter sido arrecadados para a Previdência pois as obras foram concluídas.

A Tabela 3 a seguir apresenta as quantidades de obras residenciais, comerciais e industriais concluídas no ano de 2009, assim como a quantidade de obras para cada intervalo de área.

Tabela 3 – Quantidades de Obras

Intervalos de Área (m ²)	Residencial	Comercial	Industrial
Até 100	840	11	0
100 - 200	340	13	1
200-300	52	4	1
Acima 300	98	47	1
Total	1330	75	3

É possível constatar que para o ano de 2009, prevaleceram as obras residências, e até 100m². Em trabalho semelhante desenvolvido em 2005 para o mesmo município, constatou-se que o número total de obras foi de 1476 enquanto em 2009 foi de 1408. Em 2005 o número de obras residenciais foi 1205, porém 62,63% delas possuíam mais de 500m².

Da mesma forma, o número de obras comerciais foi 257 e industriais 14. O que pode justificar os resultados apresentados para o ano de 2009 pode ser o incentivo apresentado pelo Governo Federal, através do Programa Minha Casa Minha Vida, que incentiva a construção de residências de valores compatíveis com áreas abaixo de 100m².

4.2 Valores totais de contribuição

Os valores totais de contribuição são apresentados na Figura 1 a seguir. Na mesma figura são apresentados os valores obtidos em 2005.

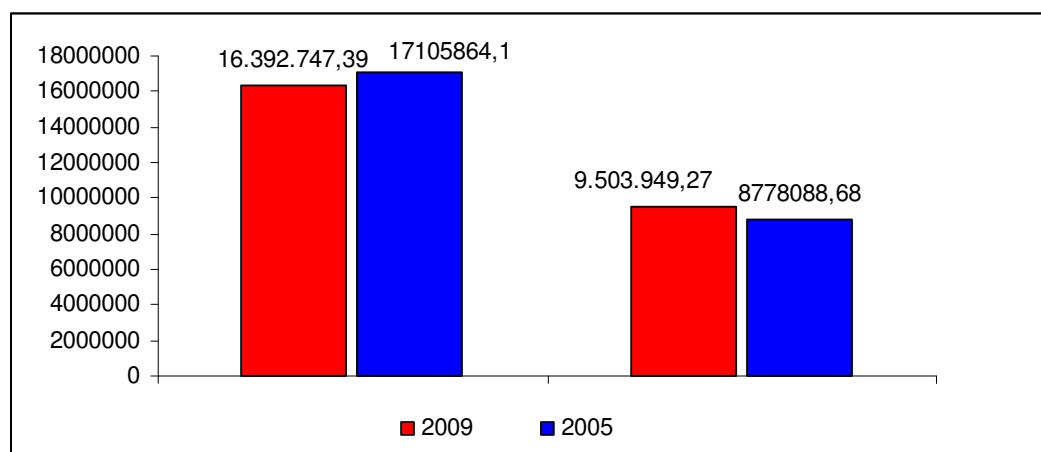


Figura 1 – Valores totais de contribuições

Embora as variáveis envolvidas tiveram variações, ou seja, o CUB, o número e finalidade das obra é possível constatar que os valores obtidos nos dois anos são semelhantes.

Vale ressaltar que a partir da publicação da NBR 12.721:2006, os Custos Unitários Básicos por metro quadrado de construção passaram, a partir do CUB de fevereiro/07, a ser calculados tendo como base um lote de insumos mais atualizado, condizentes com os padrões atuais de construção das edificações, além de novos projetos-padrão. Os valores de CUB utilizados para os cálculos efetuados para as obras de 2009 são um pouco maiores que os valores utilizados em 2005.

Mesmo utilizando valores de CUB maiores, a maior presença de obras residenciais de áreas menores do que 100m² (que geram contribuições menores) podem ter contribuído para os valores de 2009 serem semelhantes, visto que em 2005 obras acima de 300m² predominavam na amostra.

3) Valores de contribuição por finalidade

Dos valores de contribuição total obtidos para o ano de 2009, 78,9% e 20,9% se referem as obras residenciais, e comerciais, respectivamente, enquanto menos de 1% se refere a obras industriais. Para 2005 estes valores são 53,4%, 43,1% e 3,5%, respectivamente para obras residenciais, comerciais e industriais. Como citado anteriormente, é possível observar o aumento da participação das obras residenciais nos recolhimentos.

A Figura 2 a seguir apresenta a distribuição de valores para obras residenciais.

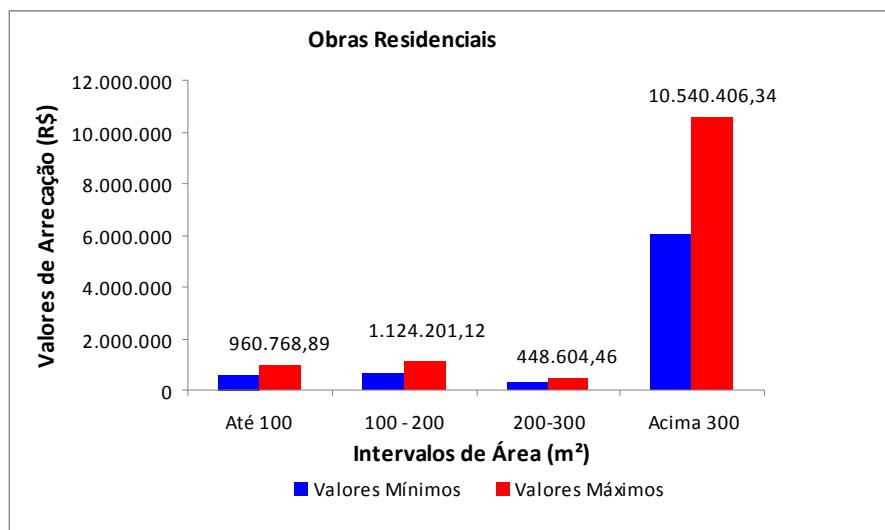


Figura 2 – Valores de contribuição por intervalo de áreas – obras residenciais

Analizando a Figura 2 é possível constatar que os valores para obras acima de 300m² são bem maiores que os valores encontrados para os demais intervalos de áreas. Das 1330 obras residenciais (como apresentado na Tabela 3) apenas 98 apresentaram áreas maiores que 300m², enquanto que 840 abaixo de 100m². Ou seja, os resultados mostram que pelo procedimento da aferição indireta, o consumo de mão-de-obra por metro quadrado varia em função das dimensões da obra. Com isso é possível constatar que os valores de contribuição não podem ser calculados a partir de uma média, ou seja, um valor por metro quadrado de construção.

A Figura 3 apresenta como se comportam os valores de contribuição por metro quadrado, analisando cada intervalo de área.

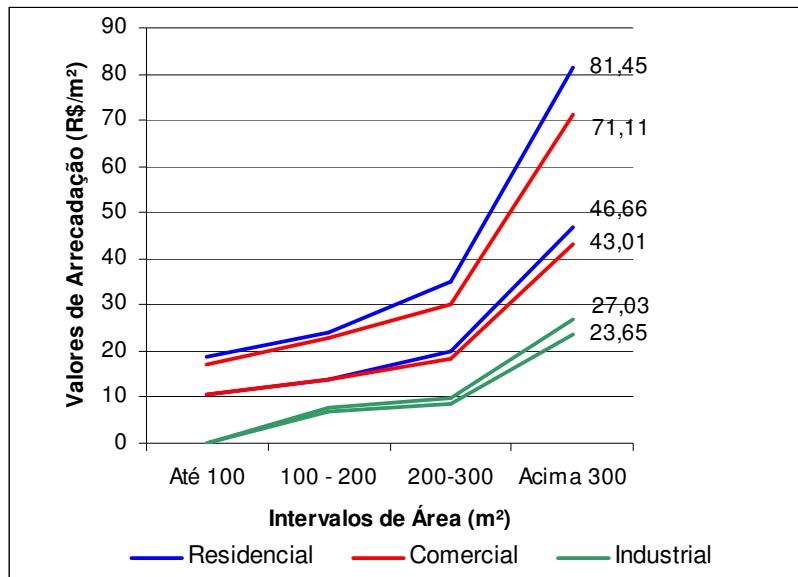


Figura 3 – Valores de arrecadação em R\$/m² por intervalo de área e por finalidade

Na Figura 3 é possível perceber uma faixa de valores para cada tipologia. Por exemplo, para a finalidade residencial são apresentadas duas linhas em azul. Estas representam a faixa de valores dos recolhimentos que poderiam ter sido efetuadas para as tipologias residenciais, utilizando os valores de CUB máximo e mínimo do ano de 2009.

A partir da Figura 3 é possível perceber que para as três tipologias existe um comportamento semelhante em termos de variação dos valores de contribuição por metro quadrado de construção, ou seja, um comportamento quase linear para obras até aproximadamente 200m², entre 200 e 300m², aproximadamente, observa-se outro comportamento linear, porém com inclinação diferente do primeiro intervalo. Já a partir de 300m² observa-se um grande aumento dos valores por metro quadrado de obra.

Isso é justificado pelo fato da metodologia utilizada no processo de cálculo com base na aferição indireta utilizar percentuais de consumo de mão-de-obra mais alto para obras acima de 300m², como mostrado na Tabela 1 anteriormente.

Os valores para obras comerciais e industriais conforme as finalidade de obras são apresentados nas Figuras 4 e 5 a seguir.

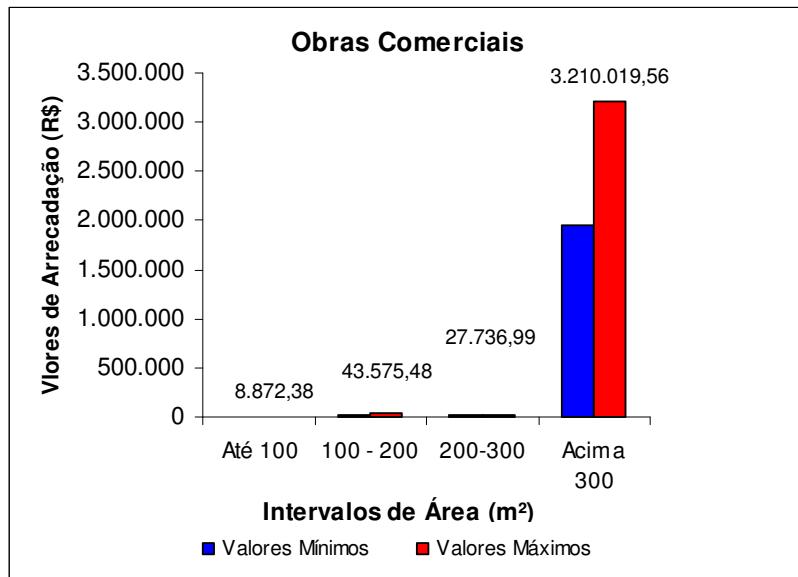


Figura 4 – Valores de contribuição por intervalo de áreas – obras comerciais

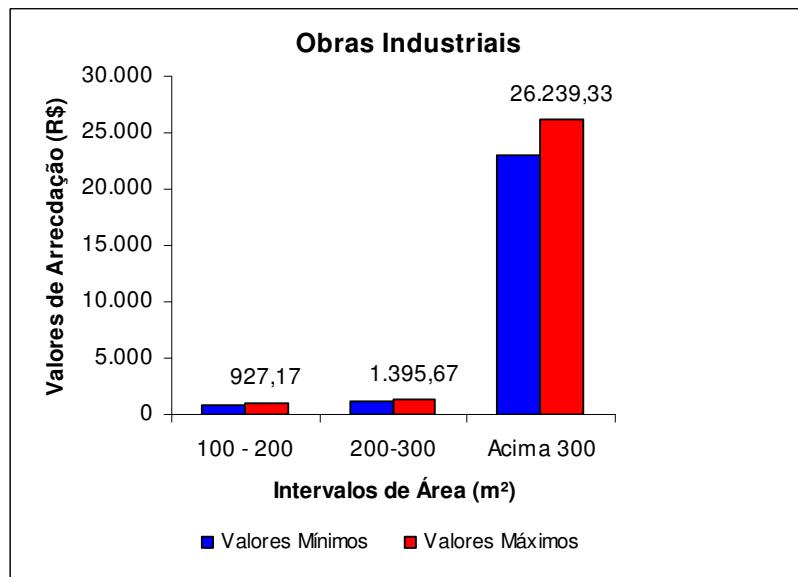


Figura 5 – Valores de contribuição por intervalo de áreas – obras industriais

A partir das duas figuras apresentadas é possível confirmar a grande participação nos valores para obras acima de 300m².

Desta forma, com os valores apresentados anteriormente é possível constatar que a Previdência poderia ter arrecadado através do município de Cascavel, no ano de 2009, valores que poderiam estar entre R\$16.392.747,39 e R\$9.503.949,26. Em função da informalidade no setor da construção, que conforme dados apresentados pela CIBIC (Câmara Brasileira da Indústria da Construção) (2005) chega a 61%, estima-se que destes montantes a Previdência deve ter arrecadado em torno de R\$ 6.393.171,48 e 3.706.540,21

5 CONCLUSÕES

O grande número de trabalhadores que estão em situações irregulares no setor de construção civil é um problema para sociedade. Este valor que deixa de ser arrecadado devido a informalidade das empresas e falta de fiscalização do INSS, poderia ser usado para amparar trabalhadores e suas famílias.

O grande número de acidentes ocorridos na construção civil também é motivo de preocupação, visto que a atividade do setor é considerada, entre outras, uma das mais perigosas e estatisticamente sendo superior em taxas de acidentes de trabalho fatais, não-fatais e anos de vida perdidos.

A informalidade é atribuída à alta carga tributária e o excesso de burocracia. Desta forma fica como contribuição deste trabalho uma análise dos valores calculados, e dos valores que realmente são recolhidos, como forma de se repensar sobre o sistema de cálculo e fiscalização utilizados para estas contribuições.

6 REFERÊNCIAS

IPEA, IBGE e FGV-Consult - "Informalidade na Construção Civil" - Conjuntura da Construção, Ano 3, N. 3, Setembro de 2005.

Instituição Normativa do INSS Nº 971 de 13 de novembro de 2009.